

NA SUA TRAJETÓRIA, COMO ACREDITA QUE CONTRIBUIU PARA A GERAÇÃO DE VALOR NA ATENÇÃO DOMICILIAR?



Concurso de Vídeo NEAD

REGULAMENTO

As disposições abaixo têm por objetivo regular o Concurso de Vídeo NEAD “Na sua Trajetória, como Acredita que Contribuiu para a Geração de Valor na Atenção Domiciliar”, promovido pelo Núcleo Nacional das Empresas de Serviços de Atenção Domiciliar, aqui denominado como NEAD e/ou Organizador.

Este concurso é de cunho exclusivamente motivacional e de valorização dos profissionais e do setor, sem subordinação a qualquer pagamento pelos concorrentes, exceto que se sejam vinculados, no momento da inscrição, a uma empresa Associada NEAD (a lista de associadas pode ser conferida em www.neadsaude.org.br/associados/), uma vez que o Concurso faz parte do cronograma do evento.

1. OBJETIVO

Aproveitando o maior evento de seu calendário anual, que já é reconhecido pelo setor de Saúde como um todo, ao realizar este concurso, o NEAD quer valorizar os profissionais do segmento e suas experiências, divulgar sua importância, assim como a da Atenção Domiciliar para a sustentabilidade do sistema de saúde brasileiro.

2. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. A participação é voluntária e gratuita, mas condicionada a profissionais de Empresas Associadas.
- 2.2. Podem participar todas as pessoas físicas que sejam profissionais atuantes no setor de Atenção Domiciliar no Brasil, no momento da inscrição, que tenham mais de 18 anos e que se inscrevam na forma estabelecida neste Regulamento, respeitando todas as regras e condições estabelecidas.
- 2.3. Este concurso será realizado em categoria única, sendo a inscrição individual e, portanto, aceito apenas 01 (um) vídeo por concorrente.
- 2.4. No ato da inscrição, o participante adere a todas as disposições deste Regulamento e sua inobservância resultará em exclusão do concorrente.
- 2.5. Estão impedidos de participar todos os membros do Grupo de Estudos NEAD, assim como todos os membros da Diretoria atual do Organizador e os componentes convidados para a Comissão Julgadora que, automaticamente, serão desclassificados.
- 2.6. Só serão aceitas inscrições efetuadas dentro dos prazos e especificações constantes deste Regulamento.

3. DOS VÍDEOS

- 3.1. Só serão aceitos vídeos inéditos, ou seja, que não tenham sido divulgados em qualquer meio (sites, redes sociais etc.). Também fica previamente acordado que os mesmos só poderão ser divulgados por quaisquer meios de comunicação após a finalização do concurso e respectiva premiação, ou seja, a partir do dia 15 de novembro de 2022, considerando a efetivação da entrega dos prêmios.
- 3.2. Os vídeos deverão obrigatoriamente obedecer ao tema proposto – “Na sua Trajetória, como Acredita que Contribuiu para a Geração de Valor na Atenção Domiciliar” – ter características motivacionais, ou seja,

NA SUA TRAJETÓRIA, COMO ACREDITA QUE CONTRIBUIU PARA A GERAÇÃO DE VALOR NA ATENÇÃO DOMICILIAR?



Concurso de Vídeo NEAD

compartilhar um momento de sua trajetória profissional que contribuiu para o fortalecimento e geração de valor na atenção domiciliar, sem citar nomes de pacientes ou empresas.

- 3.2. Só serão aceitos vídeos com imagens do profissional inscrito, com seu respectivo depoimento. Serão desclassificados automaticamente vídeos que contenham imagens de outras pessoas e menção (falada ou visual) da empresa à qual pertença no momento da inscrição.
- 3.3. Não serão aceitos vídeos contendo reclamações, críticas destrutivas, ataques, sátiras negativas ou depreciativas ao setor de Atenção Domiciliar ou ofensivas a qualquer público.
- 3.4. A autoria do vídeo deverá ser individual, sendo o autor responsável pela inscrição e recebimento do prêmio, caso seja finalista.
- 3.5. O vídeo deverá ter, no máximo, 2 (dois) minutos de duração, ser gravado no formato horizontal (paisagem) e ser enviado, exclusivamente, para o e-mail comunicacao@neadsaude.org.br Todos os inscritos receberão a confirmação de recebimento em até 24 horas. Caso não a recebam, solicitamos entrar em contato ou reenviar.
- 3.6. Não serão aceitos vídeos que fujam do tema proposto, ultrapassem a duração de 2 minutos, não apresentem as mínimas especificações exigidas neste Regulamento, que façam menção a empresas, produtos ou serviços.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição e envio do vídeo será de **23/09/22 até às 00h00 de 23/10/22**, sendo desclassificados os vídeos enviados fora do prazo estipulado.
- 4.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida em <https://forms.gle/EuAxP9Wz2ZD5Sm557> com os dados do participante e, depois disso, o vídeo deverá ser enviado para comunicacao@neadsaude.org.br juntamente com a Autorização de Uso de Nome, Imagem e Voz devidamente preenchida.
- 4.3. É obrigatório o preenchimento da empresa à qual o autor está ligado no momento da inscrição, única e exclusivamente, para que o vídeo não seja desclassificado por não se tratar de empresa Não Associada NEAD e, também, para que não seja avaliado por membro da Comissão Julgadora que atue na mesma empresa.
- 4.4. Com a inscrição finalizada, automaticamente, o participante está de acordo com as regras deste Regulamento e concede o uso de direito autoral, permite e autoriza – de forma gratuita – a exibição do vídeo em mídias e eventos realizados pelo NEAD, sempre com a menção ao autor.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. No julgamento, serão considerados os seguintes critérios:
 - a) Criatividade
 - b) Conteúdo – se é pertinente e atinge o tema proposto

NA SUA TRAJETÓRIA, COMO ACREDITA QUE CONTRIBUIU PARA A GERAÇÃO DE VALOR NA ATENÇÃO DOMICILIAR?



Concurso de Vídeo NEAD

- c) Adequação Linguística – uso de linguagem apropriada
- d) Comunicabilidade – transmissão da ideia de forma clara e objetiva
- e) Atratividade – capacidade de despertar interesse
- f) Adequação ao Tempo – coerência (começo, meio e fim) no tempo disponível (2 minutos)
- g) Qualidade – de imagem e áudio

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) Integrantes, sendo 3 (três) membros do Grupo de Estudos NEAD e 2 (dois) convidados.
- 6.2. Caberá à Comissão Julgadora analisar se todas as disposições deste regulamento foram atendidas e desclassificar aqueles que descumpriram as regras.
- 6.3. Considerando os critérios descritos no item anterior (5.1.), serão dadas notas de 0 a 5 para cada vídeo inscrito, sendo:
 - 0 = não atende
 - 1 = ruim
 - 2 = regular
 - 3 = bom
 - 4 = muito bom
 - 5 = ótimo
- 6.4. A nota final de cada vídeo será o resultado da média das notas atribuídas e, então, serão definidos os 8 (oito) finalistas e os 4 (quatro) melhores, como 1º, 2º, 3º lugares e Menção Honrosa, que serão divulgados no dia do V Summit NEAD.
- 6.5. Em caso de empate, serão priorizados os vídeos com as maiores notas nos critérios Conteúdo e Atratividade e, persistindo o empate, o prêmio será dividido.
- 6.6. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

7. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

- 7.1. O resultado do Concurso será anunciado durante a programação do V Summit NEAD, em 10 de novembro de 2022, evento que ocorrerá das 9 às 18h, de forma presencial, em São Paulo/SP e, também, será divulgado nos canais de comunicação do Organizador (site, redes sociais etc.).
- 7.2. Independente de estarem ou não participando do V Summit no momento do anúncio, os ganhadores serão informados sobre a entrega da premiação, através dos endereços eletrônicos cadastrados na ficha de inscrição.

NA SUA TRAJETÓRIA, COMO ACREDITA QUE CONTRIBUIU PARA A GERAÇÃO DE VALOR NA ATENÇÃO DOMICILIAR?



Concurso de Vídeo NEAD

7.3. A premiação deste Concurso será:

1º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Menção Honrosa – Certificado

Inscrição gratuita para o próximo Summit NEAD para os quatro premiados.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. Cada participante deverá declarar que possui as devidas licenças e autorizações requeridas, no caso de usar qualquer propriedade intelectual de terceiros.
- 8.2. No caso de plágio ou flagrante que desrespeite os direitos de terceiros, o vídeo será desclassificado.
- 8.3. Desde já, os participantes deste Concurso cedem ao NEAD (Organizador), a título gratuito, de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso dos vídeos enviados, assim como de suas imagens, do som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação, autorizando a divulgação para uso publicitário, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, por período indeterminado, reservando-se aos autores apenas o direito de terem seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer forma de mídia impressa e eletrônica ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir.
- 8.4. As autorizações descritas no item anterior (8.3.) não implicam em qualquer obrigatoriedade de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Organizador.
- 8.5. O NEAD (Organizador) não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos vídeos relacionados a este Concurso.
- 8.6. Os casos omissos não previstos neste Regulamento ou referentes a interpretação de seus dispositivos serão decididos pelo Organizador.
- 8.7. O Organizador deste Concurso não será responsável por prejuízos e danos através de atividades incorretas dos participantes.

INSCRIÇÕES => <https://forms.gle/EuAxF9Wz2ZD5SmSS7>